



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 8.468

Dispõe sobre a revisão geral
anual da remuneração dos
servidores públicos deste
Executivo.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam reajustados em 3,1% (três vírgula um por cento), a partir de 1° de maio de 2013, o vencimento base e o salário pago aos Servidores Públicos Municipais, do Quadro Geral do Município de Vitória, instituído pela Lei n° 6.752, de 16 de novembro de 2006, aos Profissionais de Saúde do Município de Vitória, instituído pela Lei n° 6.753, de 16 de novembro de 2006, ao Magistério Público do Município de Vitória, instituído pela Lei n° 6.754, de 16 de novembro de 2006, e da Guarda Civil Municipal de Vitória, instituído pela Lei n° 7.363, de 04 de abril de 2008, cujas tabelas salariais constam nos Anexos I, II, III e IV desta Lei, respectivamente.

Art. 2°. Ficam reajustados em 3,1% (três vírgula um por cento) os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Direta do Município de Vitória, instituídos pela Lei n° 6.529, de 29 de dezembro de 2005, com as alterações contidas na Lei n° 6.551, de 28 de março de 2006 e na Lei n° 6.871, de 12 de abril de 2007, de acordo com o Anexo V e VI, respectivamente, desta Lei.

Art. 3°. Ficam igualmente reajustados em 3,1% (três vírgula um por cento) o vencimento base e o salário

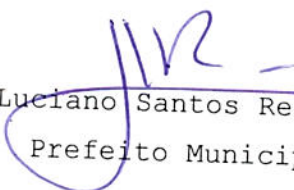
pago aos servidores, Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Indireta do Município de Vitória, cuja revisão geral também se estende à hipótese excepcionada e acolhida pelo "caput" do artigo 2º da Instrução Normativa nº 026, de 20 de maio de 2010 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º. Fica estendido aos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão, o reajuste previsto no artigo 1º desta Lei, exceto para aqueles contemplados pela Lei nº 7.142, de 13 de dezembro de 2007.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento, que serão suplementadas, caso necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de maio de 2013.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELAS DE VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL
a que se refere o Art. 7º da Lei nº 6.752/2006

GRUPO I**JORNADA DE 30 HORAS**

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	571,96	589,09	606,79	624,97	643,77	663,06	682,93
II	703,44	724,54	746,28	768,66	791,76	815,49	839,95
III	865,14	891,13	917,83	945,37	973,74	1.002,96	1.033,03

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	762,62	785,46	809,06	833,30	858,36	884,08	910,58
II	937,92	966,06	995,04	1.024,88	1.055,68	1.087,32	1.119,94
III	1.153,52	1.188,18	1.223,78	1.260,50	1.298,32	1.337,28	1.377,38

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	3,8131	3,9273	4,0453	4,1665	4,2918	4,4204	4,5529
II	4,6896	4,8303	4,9752	5,1244	5,2784	5,4366	5,5997
III	5,7676	5,9409	6,1189	6,3025	6,4916	6,6864	6,8869

**GRUPO II
SUBGRUPO A****JORNADA DE 30 HORAS**

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	829,05	853,92	879,55	905,91	933,09	961,08	989,91
II	1.019,62	1.050,22	1.081,72	1.114,15	1.147,59	1.181,98	1.217,49
III	1.254,00	1.291,63	1.330,36	1.370,28	1.411,41	1.453,75	1.497,34

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.105,40	1.138,56	1.172,74	1.207,88	1.244,12	1.281,44	1.319,88
II	1.359,50	1.400,30	1.442,30	1.485,54	1.530,12	1.575,98	1.623,32
III	1.672,00	1.722,18	1.773,82	1.827,04	1.881,88	1.938,34	1.996,46

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	5,5270	5,6928	5,8637	6,0394	6,2206	6,4072	6,5994
II	6,7975	7,0015	7,2115	7,4277	7,6506	7,8799	8,1166
III	8,3600	8,6109	8,8691	9,1352	9,4094	9,6917	9,9823

**GRUPO II
SUBGRUPO B**

JORNADA DE 30 HORAS

150		REFERÊNCIA					
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.098,94	1.131,94	1.165,89	1.200,88	1.236,91	1.273,99	1.312,24
II	1.351,60	1.392,15	1.433,92	1.476,93	1.521,25	1.566,88	1.613,89
III	1.662,30	1.712,19	1.763,53	1.816,47	1.870,95	1.927,08	1.984,87

JORNADA DE 40 HORAS

200		REFERÊNCIA					
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.465,26	1.509,26	1.554,52	1.601,18	1.649,22	1.698,66	1.749,66
II	1.802,14	1.856,20	1.911,90	1.969,24	2.028,34	2.089,18	2.151,86
III	2.216,40	2.282,92	2.351,38	2.421,96	2.494,60	2.569,44	2.646,50

TABELA VALOR HORA

		REFERÊNCIA					
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	7,3263	7,5463	7,7726	8,0059	8,2461	8,4933	8,7483
II	9,0107	9,2810	9,5595	9,8462	10,1417	10,4459	10,7593
III	11,0820	11,4146	11,7569	12,1098	12,4730	12,8472	13,2325

**GRUPO III
SUBGRUPO A**

JORNADA DE 30 HORAS

150		REFERÊNCIA					
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.900,20	1.957,20	2.015,89	2.076,40	2.138,71	2.202,87	2.268,96
II	2.337,00	2.407,15	2.479,33	2.553,75	2.630,34	2.709,27	2.790,52
III	2.874,25	2.960,46	3.049,30	3.140,76	3.234,99	3.332,04	3.432,03

JORNADA DE 40 HORAS

200		REFERÊNCIA					
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.533,60	2.609,60	2.687,86	2.768,54	2.851,62	2.937,16	3.025,28
II	3.116,00	3.209,54	3.305,78	3.405,00	3.507,12	3.612,36	3.720,70
III	3.832,34	3.947,28	4.065,72	4.187,68	4.313,32	4.442,72	4.576,04

TABELA VALOR HORA

		REFERÊNCIA					
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	12,6680	13,0480	13,4393	13,8427	14,2581	14,6858	15,1264
II	15,5800	16,0477	16,5289	17,0250	17,5356	18,0618	18,6035
III	19,1617	19,7364	20,3286	20,9384	21,5666	22,2136	22,8802

**GRUPO III
SUBGRUPO B**

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	3.488,92	3.593,59	3.701,40	3.812,46	3.926,82	4.044,63	4.165,96
II	4.290,94	4.419,67	4.552,27	4.688,83	4.829,49	4.974,39	5.123,61
III	5.277,33	5.435,64	5.598,70	5.766,67	5.939,68	6.117,87	6.301,41

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	4.651,90	4.791,48	4.935,20	5.083,28	5.235,76	5.392,84	5.554,62
II	5.721,26	5.892,90	6.069,70	6.251,78	6.439,32	6.632,52	6.831,48
III	7.036,44	7.247,52	7.464,94	7.688,90	7.919,58	8.157,16	8.401,88

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	23,2595	23,9573	24,6760	25,4164	26,1788	26,9642	27,7731
II	28,6063	29,4645	30,3485	31,2589	32,1966	33,1626	34,1574
III	35,1822	36,2376	37,3247	38,4445	39,5979	40,7858	42,0094

ANEXO II

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
a que se refere o Art. 7º da Lei nº 6.753/2006

GRUPO I
SUBGRUPO A

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I							
II	737,68	759,82	782,62	806,10	830,28	695,34	716,20
III	907,27	934,50	962,53	991,42	1.021,15	855,21	880,84
						1.051,80	1.083,34

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	799,74	823,74	848,44	873,90	900,12	927,12	954,94
II	983,58	1.013,10	1.043,50	1.074,80	1.107,04	1.140,28	1.174,44
III	1.209,70	1.246,00	1.283,38	1.321,90	1.361,54	1.402,40	1.444,46

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	3,9986	4,1187	4,2422	4,3695	4,5007	4,6356	4,7747
II	4,9179	5,0655	5,2175	5,3740	5,5352	5,7014	5,8723
III	6,0485	6,2300	6,4169	6,6095	6,8077	7,0120	7,2223

SUBGRUPO B**JORNADA DE 30 HORAS**

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	681,40	701,85	722,94	744,61	766,95	789,97	813,67
II	838,06	863,20	889,11	915,76	943,23	971,55	1.000,71
III	1.030,71	1.061,67	1.093,48	1.126,29	1.160,10	1.194,91	1.230,76

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	908,54	935,80	963,92	992,82	1.022,60	1.053,30	1.084,90
II	1.117,42	1.150,94	1.185,48	1.221,02	1.257,64	1.295,40	1.334,28
III	1.374,28	1.415,56	1.457,98	1.501,72	1.546,80	1.593,22	1.641,02

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	4,5427	4,6790	4,8196	4,9641	5,1130	5,2665	5,4245
II	5,5871	5,7547	5,9274	6,1051	6,2882	6,4770	6,6714
III	6,8714	7,0778	7,2899	7,5086	7,7340	7,9661	8,2051

GRUPO II**JORNADA DE 30 HORAS**

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.046,64	1.078,02	1.110,39	1.143,70	1.178,01	1.213,35	1.249,75
II	1.287,24	1.325,86	1.365,64	1.406,59	1.448,80	1.492,27	1.537,03
III	1.583,16	1.630,65	1.679,56	1.729,95	1.781,88	1.835,32	1.890,39

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.395,52	1.437,36	1.480,52	1.524,94	1.570,68	1.617,80	1.666,34
II	1.716,32	1.767,82	1.820,86	1.875,46	1.931,74	1.989,70	2.049,40
III	2.110,88	2.174,20	2.239,42	2.306,60	2.375,84	2.447,10	2.520,52

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	6,9776	7,1868	7,4026	7,6247	7,8534	8,0890	8,3317
II	8,5816	8,8391	9,1043	9,3773	9,6587	9,9485	10,2469
III	10,5544	10,8710	11,1971	11,5330	11,8792	12,2355	12,6026

**GRUPO III
SUBGRUPO A****JORNADA DE 30 HORAS**

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.991,29	2.051,04	2.112,57	2.175,96	2.241,24	2.308,45	2.377,71
II	2.449,08	2.522,53	2.598,22	2.676,13	2.756,44	2.839,15	2.924,29
III	3.012,06	3.102,40	3.195,48	3.291,36	3.390,09	3.491,80	3.596,55

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.655,06	2.734,72	2.816,76	2.901,28	2.988,32	3.077,94	3.170,28
II	3.265,44	3.363,38	3.464,30	3.568,18	3.675,26	3.785,54	3.899,06
III	4.016,08	4.136,54	4.260,64	4.388,48	4.520,12	4.655,74	4.795,40

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	13,2753	13,6736	14,0838	14,5064	14,9416	15,3897	15,8514
II	16,3272	16,8169	17,3215	17,8409	18,3763	18,9277	19,4953
III	20,0804	20,6827	21,3032	21,9424	22,6006	23,2787	23,9770

**GRUPO III
SUBGRUPO B****JORNADA DE 15 HORAS**

75	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G

I	2.049,47	2.110,95	2.174,28	2.239,51	2.306,70	2.375,90	2.447,18
II	2.520,60	2.596,23	2.674,11	2.754,32	2.836,95	2.922,06	3.009,73
III	3.100,02	3.193,02	3.288,81	3.387,48	3.489,12	3.593,78	3.701,59

JORNADA DE 20 HORAS

100	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.732,63	2.814,61	2.899,04	2.986,03	3.075,60	3.167,87	3.262,90
II	3.360,81	3.461,64	3.565,48	3.672,43	3.782,60	3.896,09	4.012,98
III	4.133,37	4.257,37	4.385,08	4.516,65	4.652,16	4.791,71	4.935,46

JORNADA DE 30 HORAS

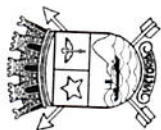
150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	4.098,94	4.221,91	4.348,56	4.479,04	4.613,40	4.751,80	4.894,35
II	5.041,21	5.192,46	5.348,22	5.508,64	5.673,90	5.844,13	6.019,47
III	6.200,05	6.386,05	6.577,62	6.774,97	6.978,24	7.187,56	7.403,19

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	5.465,26	5.629,22	5.798,08	5.972,06	6.151,20	6.335,74	6.525,80
II	6.721,62	6.923,28	7.130,96	7.344,86	7.565,20	7.792,18	8.025,96
III	8.266,74	8.514,74	8.770,16	9.033,30	9.304,32	9.583,42	9.870,92

TABELA VALOR HORA

	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	27,3263	28,1461	28,9904	29,8603	30,7560	31,6787	32,6290
II	33,6081	34,6164	35,6548	36,7243	37,8260	38,9609	40,1298
III	41,3337	42,5737	43,8508	45,1665	46,5216	47,9171	49,3546



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO

a que se refere o Art. 10 da Lei nº 6.754/2006

JORNADA	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
25 HORAS	I	1.049,55	1.102,03	1.157,13	1.214,96	1.275,73	1.339,53	1.406,52	1.476,85	1.550,67	1.628,22	1.709,62	1.795,11	1.884,85	1.979,11	2.078,08	2.181,97	2.291,07	2.405,62
	II	1.192,66	1.252,28	1.314,90	1.380,66	1.449,70	1.522,18	1.598,31	1.678,21	1.762,12	1.850,23	1.942,75	2.039,88	2.141,90	2.248,98	2.361,43	2.479,51	2.603,47	2.733,66
	III	1.452,20	1.524,80	1.601,05	1.681,10	1.765,15	1.853,42	1.946,10	2.043,38	2.145,56	2.252,85	2.365,51	2.483,76	2.607,96	2.738,36	2.875,27	3.019,03	3.170,00	3.328,51
	IV	1.793,15	1.882,78	1.976,97	2.075,78	2.179,57	2.288,57	2.403,01	2.523,15	2.649,31	2.781,77	2.920,87	3.066,92	3.220,26	3.381,27	3.550,35	3.727,87	3.914,26	4.109,97
	V	1.972,48	2.071,08	2.174,63	2.283,36	2.397,56	2.517,42	2.643,28	2.775,46	2.914,25	3.059,95	3.212,96	3.373,57	3.542,27	3.719,40	3.905,38	4.100,65	4.305,67	4.520,96
	VI	2.169,72	2.278,22	2.392,11	2.511,72	2.637,30	2.769,17	2.907,63	3.053,00	3.205,68	3.365,93	3.534,25	3.710,97	3.896,52	4.091,36	4.295,91	4.510,71	4.736,25	4.973,08
	VII	2.386,70	2.506,02	2.631,32	2.762,88	2.901,05	3.046,11	3.198,40	3.358,32	3.526,25	3.702,55	3.887,67	4.082,06	4.286,18	4.500,47	4.725,51	4.961,80	5.209,88	5.470,37
40 HORAS	I	1.679,28	1.763,26	1.851,42	1.943,98	2.041,18	2.143,26	2.250,44	2.362,96	2.481,08	2.605,16	2.735,40	2.872,18	3.015,76	3.166,58	3.324,94	3.491,16	3.665,72	3.849,00
	II	1.908,26	2.003,68	2.103,84	2.209,08	2.319,54	2.435,50	2.557,30	2.685,14	2.819,40	2.960,38	3.108,40	3.263,82	3.427,04	3.598,38	3.778,32	3.967,22	4.165,58	4.373,86
	III	2.323,52	2.439,68	2.561,68	2.689,76	2.824,24	2.965,48	3.113,76	3.269,44	3.432,92	3.604,58	3.784,82	3.974,02	4.172,76	4.381,38	4.600,46	4.830,46	5.072,00	5.325,62
	IV	2.869,04	3.012,48	3.163,16	3.321,26	3.487,34	3.661,72	3.844,82	4.037,04	4.238,90	4.450,84	4.673,40	4.907,08	5.152,42	5.410,04	5.680,56	5.964,60	6.262,84	6.575,96
	V	3.155,94	3.313,74	3.479,42	3.653,42	3.836,10	4.027,88	4.229,28	4.440,74	4.662,80	4.895,92	5.140,74	5.397,80	5.667,64	5.951,06	6.248,62	6.561,04	6.889,08	7.233,54
	VI	3.471,56	3.645,16	3.827,38	4.018,76	4.219,68	4.430,70	4.652,22	4.884,82	5.129,10	5.385,54	5.654,80	5.937,56	6.234,44	6.546,18	6.873,46	7.217,14	7.578,00	7.956,94
	VII	3.818,72	4.009,64	4.210,12	4.420,64	4.641,68	4.873,78	5.117,44	5.373,32	5.642,02	5.924,10	6.220,32	6.531,30	6.857,92	7.200,76	7.560,82	7.938,88	8.335,84	8.752,60



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO DA GUARDA CIVIL
a que se refere o Art. 8º da Lei nº 7.363/2008

Grupo 1

JORNADA DE 40 HORAS

200		REFERÊNCIA						
	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
Grupamento Operacional	I	1.465,26	1.509,26	1.554,52	1.601,18	1.649,22	1.698,66	1.749,66
	II	1.802,14	1.856,20	1.911,90	1.969,24	2.028,34	2.089,18	2.151,86
	III	2.216,40	2.282,92	2.351,38	2.421,96	2.494,60	2.569,44	2.646,50
Grupamento Tático Operacional	IV	2.725,92	2.807,72	2.891,94	2.978,74	3.068,08	3.160,08	3.254,92
	V	3.352,58	3.453,14	3.556,76	3.663,42	3.773,34	3.886,56	4.003,14

TABELA VALOR HORA

		REFERÊNCIA						
	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
Grupamento Operacional	I	7,3263	7,5463	7,7726	8,0059	8,2461	8,4933	8,7483
	II	9,0107	9,2810	9,5595	9,8462	10,1417	10,4459	10,7593
	III	11,0820	11,4146	11,7569	12,1098	12,4730	12,8472	13,2325
Grupamento Tático Operacional	IV	13,6296	14,0386	14,4597	14,8937	15,3404	15,8004	16,2746
	V	16,7629	17,2657	17,7838	18,3171	18,8667	19,4328	20,0157

Grupo 2

JORNADA DE 40 HORAS

200		REFERÊNCIA					
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.533,60	2.609,60	2.687,86	2.768,54	2.851,62	2.937,16	3.025,28
II	3.116,00	3.209,54	3.305,78	3.405,00	3.507,12	3.612,36	3.720,70
III	3.832,34	3.947,28	4.065,72	4.187,68	4.313,32	4.442,72	4.576,04

TABELA VALOR HORA

		REFERÊNCIA					
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	12,6680	13,0480	13,4393	13,8427	14,2581	14,6858	15,1264
II	15,5800	16,0477	16,5289	17,0250	17,5356	18,0618	18,6035
III	19,1617	19,7364	20,3286	20,9384	21,5666	22,2136	22,8802



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ANEXO V

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA INSTITUÍDAS PELO
ART. 27 DA LEI Nº 6.529, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

PADRÃO	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	Vencimento Total (R\$)
PC- E	3.119,51	2.100,17	5.219,68
PC-T	2.471,39	1.144,11	3.615,50
PC-OP1	1.816,82	675,76	2.492,58
PC-OP2	1.386,57	464,33	1.850,90
PC-OP3	1.031,85	363,48	1.395,33
PC-OP4	876,31	305,62	1.181,93
PC-OP5	744,39	249,88	994,27

TABELAS DE GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA INSTITUÍDAS PELO ART. 27 DA LEI Nº 6.529,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

Padrão	Valor da Gratificação (R\$)
FG-T	2.467,93
FG-OP1	1.619,58
FG-OP2	1.233,95
FG-OP3	925,46
FG-OP4	661,06
FG-OP5	495,76

ANEXO VI

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
INSTITUÍDA PELO §5º DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 6.551, DE 28 DE MARÇO
DE 2006

PADRÃO	Vencimento de 6 horas (R\$)	Gratificação 40% tempo integral (R\$)	Representação (R\$)	Valor Total (R\$)
PC- E	2.228,24	891,27	2.100,17	5.219,68
PC-T	1.765,28	706,11	1.144,11	3.615,50
PC-OP1	1.297,74	519,08	675,76	2.492,58
PC-OP2	990,41	396,16	464,33	1.850,90
PC-OP3	737,05	294,80	363,48	1.395,33
PC-OP4	625,95	250,36	305,62	1.181,93
PC-OP5	531,72	212,67	249,88	994,27

